

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552BB120779B****RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 099/2025****MODALIDADE: DISPENSA N° 176/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM DIÁRIO OFICIAL.** A empresa FOCO SMART LTDA, CNPJ/MF: 26.807.519/0001-70, apresentou proposta com o valor **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos)**, conforme planilha abaixo, o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A planilha se encontra na Proposta apresentada pelo licitante mais bem colocado.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Verifica-se que todas as propostas recebidas e cotadas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, a prefeitura através de seu email recebeu duas cotações, das seguintes empresas:

**FOCO SMART LTDA, CNPJ/MF: 26.807.519/0001-70** com o valor **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos).**

**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA, CNPJ 07.989.781/0001-38** com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552BB120779B**

Portanto, o menor valor proposto na fase de cotações está dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão na média praticada usualmente no comércio, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

#### AUTORIZAÇÃO

Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor **FOCO SMART LTDA, CNPJ/MF: 26.807.519/0001-70** com o valor **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos)**, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Caracol-PI, 09 de outubro de 2025

Raniletti Carvalho de Macedo

**Prefeito Municipal**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552BB120779B**